



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133**, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.066, de 27 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.062/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.**

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT**, pode ser justificada por diversas razões dentre as quais podemos destacar que a aquisição desses equipamentos visa facilitar o andamento de pequenos reparos e reformas e ainda pequenas construções, tendo em vista que com as ferramentas pode estar utilizando a mão de obra do quadro de servidores efetivos da administração, diminuindo tempo de execução e gerando economicidades aos cofres públicos.

3.2. O detalhamento das atuais demandas das secretarias que envolvem o uso desses equipamentos, segue detalhado no item 9.

3.3. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, através de ata de registro de preços, para atender as necessidades das secretarias do Município de Água Boa pelo período de 12 meses, garantindo assim a continuidade dos serviços.

3.4. A vigência de um ano (12 meses) proporciona estabilidade, enquanto a qualidade e a pontualidade são aspectos fundamentais a serem assegurados no contrato.

3.5. Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.6. O objeto descrito no presente Termo de Referência tem natureza de **aquisição de bens comuns**.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 4.2. Estar regular com as certidões fiscais e trabalhistas;
- 4.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;
- 4.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- 4.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.8. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

4.9. Da Aplicação Do Direito De Preferência para ME e EPP

4.9.1. Será observada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

- I. no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e
- II. no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- III. no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta mensal de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

4.10. JUSTIFICATIVA QUANTO A PREÇOS DE COTAÇÕES

4.10.1. Justificamos que a pesquisa de preços para média foi realizada através do Sistema "Banco de Preços", que considera valores de contratações iguais ou semelhantes realizadas por órgãos da administração pública, para a formação do preço de referência, através de média aritmética das contratações, levando em consideração ao menos 3 (três) preços.

5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

5.3. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações.

6 - GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e entregues.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 7.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em **16/05/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

8.1. É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações quando enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no XLI, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.

8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

8.3. De acordo com o Art. 34º do Decreto nº 4.066/2023, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.

8.4. A fundamentação pauta-se na premissa que o fornecimento de Equipamentos Permanentes, baseia-se em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los. Caracterizando-se como "bem comum" conforme Inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 e art. 103 § 2º do Decreto Municipal 4.066/2023.

8.5. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.

8.5.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

8.6. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

8.6.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

8.6.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica está elencada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, OBJETIVANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE FUNCIONAM AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3968026	SOPRADOR DE FOLHAS DE MÃO DETALHAMENTO: SOPRADOR DE FOLHAS DE MAO, MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MAXIMA DE 28CC, POTENCIA MINIMA 1CV, PESO MAXIMO 4.5KG, CAPACIDDE TANQUE 450ML, VELOCIDADE DE SOPRO ACIMA 84M/S, VOLUME DE AR 800M³/H. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	02	1.805,47	3.610,94
2	3967840	ESCADA - DE ALUMINIO EXTENSIVEL 2 X DETALHAMENTO: ESCADA - DE ALUMINIO EXTENSIVEL 2X - MÍNIMO 13 DEGRAUS - 3,93X6,45M. PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	35	1.477,40	51.709,00
3	3967838	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO 12V DETALHAMENTO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA SEM FIO 12V - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA LITIO 12V - VELOCIDADE: 740RPM - CARREGADOR: BIVOLT. PRODUTO NOVO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	38	681,56	25.899,28
4	25716	SOPRADOR DE AR DETALHAMENTO: SOPRADOR COSTAL, POTENCIA MINIMA 2.8 KW, CILINDRADA MINIMA 55 CM³, PESO MAXIMO 10,5 KG, VOLUME DE AR MINIMO 1.720 M³H, VELOCIDADE MINIMA AR 87 M/S CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1.100 ML E 1.900 ML, MOTOR 2 TEMPOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	39	1.664,38	64.910,82



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

5	21113	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 220VOLTS DETALHAMENTO: LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1.600 LIBRAS, MONOFASICA, INCLUINDO MANGUEIRA ANTI TORÇAO DE 5M, JATO LEQUE REGULAVEL, CANHAO DE ESPUMA, E APLICADOR DE DETERGENTE INTEGRADO, PISTOLA COM ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA E KIT AUTO. PRODUTO NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	25	709,48	17.737,00
6	3967606	ESCADA DE ALUMINIO 5,56MT 11X02 DETALHAMENTO: ESCADA DE ALUMINIO 5,56MT 11X02 COM BARRA ESTABILIZADORAS PESO SUPTADO DE APROXIMADAMENTE 150KG, COM TRAVA DE SEGURANCA. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	35	762,40	26.684,00
7	34331	LIXADEIRA ANGULAR 7", ELETRICA, 220 VOLTS, 2200W DETALHAMENTO: LIXADEIRA - TIPO PORTATIL, MODELO ANGULAR, ELETRICA, 220 VOLTS, COM POTENCIA DE 1.400 WATTS, E ROTACAO DE 7.000 RPM, COM DISCO DE DESBASTE DE 7", PARA FOLHA DE LIXA DE 7" DE DIAMETRO, PESANDO 3,3 KG. PRODUTO NOVO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	9	953,15	8.578,35
8	3967833	MÁQUINA DE SOLDA 250A 220V DETALHAMENTO: MÁQUINA DE SOLDA 250A 220V - MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA COM ELETRODO -PROCESSO DE SOLDA: ELETRODOS REVESTIDOS E TIG - CORRENTE DE SAÍDA: CORRENTE CONTÍNUA (DC) - TENSÃO DE ENTRADA: 220 V~ MONOFÁSICO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	7	3.864,03	27.048,21
9	3967839	MARTELETES - EM ACO, TIPO PERFURADOR 13MM DETALHAMENTO: MARTELETES - EM ACO, TIPO PERFURADOR ELÉTRICO - 13MM - POTÊNCIA: MÍNIMO DE 760W - VOLTAGEM: 220V ACOMPANHA MANDRIL DE TROCA RAPIDA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. PRODUTO NOVO. COM GARANTIDA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	8	1.110,52	8.884,16
10	3967835	MASCARA DE PROTECAO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12	UNIDADE	13	156,36	2.032,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		DETALHAMENTO: MASCARA DE PROTECAO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO TONALIDADE 12 - MATERIAL: POLIPROPILENO - TIPO DE VISOR: AUTOMÁTICO DE CRISTAL LÍQUIDO. PRODUTO NOVO				
11	26342	PULVERIZADOR COSTAL 20LT DETALHAMENTO: TANQUE: 20 LITROS EM POLIETILENO CÂMARA DE COMPRESSÃO: LATÃO BOMBA: TIPO PISTÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES COMPRIMENTO DA MANGUEIRA - 1350 MM COMPRIMENTO DA LANÇA - 600 MM - TANQUE CAPACIDADE - 20 L MATERIAL - PLÁSTICO DIÂMETRO DO BOCAL- 140 MM BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA) - 100 PSI (6.8 BAR) CAPACIDADE - 600 ML TIPO- PISTÃO DUPLO MATERIAL - LATÃO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	29	339,44	9.843,76
12	3967847	SERRA CIRCULAR - DE TRILHO 6.1/2 DETALHAMENTO: SERRA CIRCULAR - DE TRILHO 6.1/2, POTÊNCIA 1200W, ELÉTRICO COM FIO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	6	1.876,02	11.256,12
13	3965607	MARTELETE DEMOLIDOR 1.7KW 52CC DETALHAMENTO: TIPO DE MOTOR DOIS TEMPOS, CILINDRO ÚNICO - CILINDRADAS 52 CC - COMBUSTIVEL GASOLINA MISTURADA (25:1) - CAPACIDADE MÁXIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.7 L - POTÊNCIA MÁXIMA E VELOCIDADE 1.7W/6500R/MIN - TORQUE MÁXIMO E VELOCIDADE 2.5N. M/5000R/MIN - TAXA DE - CONSUMO 0.8 L/H - FREQUÊNCIA DE IMPACTO 7001500 BPM - FORÇA DO IMPACTO 2555J - PESO 20.50 KG. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	3	4.815,81	14.447,43
14	3966474	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, POTÊNCIA 2600WATTS, 220 VOLTS. DETALHAMENTO: PARTIDA SUAVE E LIMITADOR DE TORQUE, EMPUNHADURA AUXILIAR ANTI VIBRAÇÃO, EMPUNHADURA TRASEIRO GIRATÓRIO EM 90 GRAUS QUE PODE SER POSICIONADO PARA SE ADEQUAR À MAIORIA DOS TRABALHOS DE CORTE E DESBASTE, ROTAÇÕES POR MIN.: 8.500 RPM, DIÂMETRO DO DISCO: 7" (180 MM), DIÂMETRO DO FURO: 7/8" (22,23	UNIDADE	4	1.486,68	5.946,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		MM), POTÊNCIA: 2600 WATTS, TENSÃO: 220 VOLTS. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
15	30258	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 DETALHAMENTO: ESMERILHADEIRA - ANGULAR 4.1/2" - ELETRICA - POTENCIA: 850W - VOLTAGEM: 220V - PARA DISCO 4.1/2" (115) - PROFISSIONAL. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	8	429,48	3.435,84
16	3967836	MAQUINA DE SERRA MARMORE DETALHAMENTO: MAQUINA DE SERRA - SERRA MARMORE 4.3/8" 1.300W - 220V. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	8	470,79	3.766,32
17	3967940	CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS UNIVERSAL DETALHAMENTO: CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS, MODELO UNIVERSAL, CINTO COLETE ALÇA, CINTURÃO UNIVERSAL COLETE DE OMBRO DUPLO ALMOFADADO, COM ALÇA DUPLA AJUSTÁVEL. PRODUTO NOVO	UNIDADE	8	132,73	1.061,84
18	3965486	MOTOBOMBA - A GASOLINA 2" AUTOESCORVANTE, QUADRO DE TRANSPORTE REFORCADO BOCAL, REFORCADO EM ALUMINIO, SENSOR DE NIVEL DE OLEO DETALHAMENTO: MOTOBOMBA - A GASOLINA 2" AUTOESCORVANTE, QUADRO DE TRANSPORTE REFORCADO BOCAL, REFORCADO EM ALUMINIO, SENSOR DE NIVEL DE OLEO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	5	2.771,15	13.855,75
19	3967842	ANDAIME - MÓDULO EM TUBO DE ACO PATENTE DETALHAMENTO: ANDAIME - MÓDULO EM TUBO DE ACO PATENTE, MEDINDO ALT. 1,00 X LARG. 1,50M, MONTANTES: TUBO 42,40X2,65MM - TRAVESSAS TUBO 33,70X2,25MM	UNIDADE	118	223,78	26.406,04
20	3965487	BETONEIRA M-400 COM MOTOR 2CV DETALHAMENTO: BETONEIRA DE AÇO CAPACIDADE NO MINIMO 400 LITROS, COM MOTOR DE NO MINIMO 2 CV, MONOFÁSICO 220 VOLTS, 60 HZ 4P C/RODA. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	6	5.300,73	31.804,38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

21	3967841	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS DETALHAMENTO: CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM ENCAIXE FURADOR ACOPLAVEL, DISCO DE CORTE, PINTURA EM EPOXI, NA COR VERDE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	5	774,20	3.871,00
22	3967920	BETONEIRA - DE ACO, COM TAMBOR PARA 260 L DETALHAMENTO: BETONEIRA - DE ACO, COM TAMBOR PARA 260 L, POTÊNCIA: 1,5 HP, MOTOR ELETRICO MONOFASICO, COM POTENCIA DE 1 CV. COM RODAS MACIÇAS, CAVALETE EM TUBO RETANGULAR E SUPORTE DO TAMBOR EM TUBO RETANGULAR. COM CREMALHEIRA COM REFORÇO, PROTEÇÃO DA CREMALHEIRA. TENSÃO: 220 V. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1	3.287,23	3.287,23
23	3967837	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS DETALHAMENTO: COMPRESSOR DE AR 50 LITROS - 2,5 HP - 8,5 PÉS - TENSÃO 220V - PORTÁTIL COMPLETO COM 10 METROS DE MANGUEIRA E BICO SOPRADOR. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	5	2.226,65	11.173,25
24	34332	MARTELETES, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, 220 VOLTS DETALHAMENTO: MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 820 WATTS 2,7 JOULES SDS PLUS COM MANDRIL E ADAPTADOR.(MODELO SUGERIDO GBH2-24D BOSCH). PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	2	945,34	1.890,68
25	34336	MAQUINA INVERSORA SOLDA 220 VOLTS DETALHAMENTO: MAQUINA INVERSORA SOLDA 220 VOLTS - 60HZ, PARA SOLDAGEM DE ATE 250 AMPERES, SOLDA ELETRODOS DE 2,00 - 4,0 MM, SOLDA TIG E ELETRODO, EM MATERIAL METALICO, EM CORRENTE ALTERNADA, BOBINA DE ALUMINIO, COM RELUGADOR DE AMPERAGEM DE INFINITOS PONTOS INTERMEDIARIOS. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	1	2.267,31	2.267,31
26	34334	SERRA ELETRICA - CIRCULAR DE < 7.1/4" >, POTENCIA DE 1800 WATTS, VOLTAGEM 220 V.	UNIDADE	2	1.384,43	2.768,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
ESTADO DE MATO GROSSO

		DETALHAMENTO: SERRA ELETRICA - CIRCULAR DE < 7.1/4" >, POTENCIA DE 1800 WATTS, ROTACAO DE 4800 RPM, CORTES EM ANGULOS DE ATE 56 GRAUS, PARA CERAMICA E PISO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
27	3967844	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR COSTAL, POTENCIA MINIMA 2.8 KW, CILINDRADA MAXIMA 66CM ³ , DETALHAMENTO: SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR COSTAL, POTENCIA MINIMA 2.8 KW, CILINDRADA MAXIMA 66CM ³ , PESO MAXIMO 10,5 KG, VOLUME DE AR MINIMO 1.720M ³ H, VELOCIDADE MINIMA AR 87M/S CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1.100ML E 1.900ML, QUE DISPONHA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STHIL, HUSQUARNA E BRANCO. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10	2.415,49	24.154,49
28	3966436	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,540KG, REDUÇÃO: 5/1, ROTAÇÃO: 2500RPM. DETALHAMENTO: FURADEIRA PARA MOTOSSERRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,540KG, REDUÇÃO: 5/1, ROTAÇÃO: 2500RPM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,540KG; REDUÇÃO: 5/1; ROTAÇÃO: 2500RPM; MOTOSSERRAS COMPATÍVEIS: STHIL, MODELOS 034-260-MS261-MS271-MS291. PRODUTO NOVO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	2	444,00	888,00

9.2. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

9.3. Com base em informações obtidas, para a média do preço dos serviços praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total é de **R\$ 409.179,87 (Quatrocentos e Nove Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão/Unidade: Secretaria de Ação Social
 Fonte: 20062
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 564

Gestão/Unidade: Secretaria de Administração e Planejamento
 Fonte: 20014
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 38

Gestão/Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer / Esportes e Lazer
 Fonte: 20047
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 889

Gestão/Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
 Fonte: 20044
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 911

Gestão/Unidade: Secretaria de Desenvolvimento
 Fonte: 20081
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 675

Gestão/Unidade: Secretaria de Desenvolvimento
 Fonte: 20081
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Código reduzido: 670

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação
 Fonte: 10004
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 113

Gestão/Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer / Esportes e Lazer
 Fonte: 20047
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 884

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Fonte: 20089
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 734

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Serviços Urbanos
 Fonte: 20097
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 793

Gestão/Unidade: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/DEMAE
 Fonte: 20106
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 842

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde
 Fonte: 20049
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52
 Código reduzido: 300

Gestão/Unidade: Secretaria de Saúde
 Fonte: 20049
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Código reduzido: 290

11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, em até 15 (Quinze) dias da ordem de fornecimento.

12.2. Efetuada a entrega, o objeto será recebido:

I - **provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; art. 140, II, a) da Lei nº 14.133/2021 e

II - **definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no do art. 140, II, b) da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12.4. Esses materiais devem ser entregues **no Almoarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações deste Termo de Referência;

13.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.1.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes (Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de Junho de 2023)..

13.1.9. A contratada deverá pôr no corpo/ou observações da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere, vinculando a NAD competente que gerou o respectivo fornecimento. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Será dispensada a elaboração do ETP, conforme dispõe o art. 15, inciso II, alínea A do Decreto Municipal Nº 4.066/2023, devido à simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e da análise de risco.

16. DA ANÁLISE DE RISCO

16.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2021.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

17.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

acordo com as disposições dos Art. 155 a 162 da lei 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa-MT, 17 de Maio de 2024.

Elaborado por:

SANDRA MARIA DOS SANTOS

Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

Sebastião Antônio Lopes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento